

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH

Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos - PPGARQ

Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos – MPGA

Normas para alunos especiais aprovada em Reunião de Colegiado de 4.6.2013

1 DAS CATEGORIAS DE ALUNO ESPECIAL, VÍNCULOS E PROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

1.1 O PPGARQ permite a inscrição de duas categorias de aluno especial: aquele advindo de outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela CAPES ou em Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu de instituições estrangeiras com convênio com Programas de Pós-Graduação da UNIRIO e aquele que ainda não está vinculado a nenhum programa pós-graduação.

1.2 Não há vínculo efetivo dos Alunos Especiais com o Programa. Para vincular-se ao Programa, o Aluno Especial deverá ser aprovado no Processo Seletivo como Aluno Regular e matricular-se como tal.

1.3 O aluno especial poderá se inscrever em (1) uma disciplina por semestre letivo, totalizando até (2) duas disciplinas do PPGARQ.

1.4 O total de vagas para Aluno Especial não vinculado a programa de pós-graduação, será divulgado previamente, após definição a ser estabelecida pelo docente ministrante em consonância com a Coordenação do Mestrado.

1.5 Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial será submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares: nota igual ou superior a 7,00 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas.

1.6 O Aluno Especial, uma vez aprovado no Processo Seletivo do PPGARQ e matriculado como aluno regular, somente aproveitará as disciplinas em que tiver sido aprovado.

1.7 No caso de abandono ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma.

1.8 No caso de aprovação na disciplina, o Aluno Especial receberá documento emitido pelo PPGARQ, atestando a frequência, os créditos e a nota obtida na mesma.

1.9 O Aluno Especial que não pertença ao sistema de pós-graduação, se vier a ingressar no PPGARQ, poderá requerer aproveitamento de nota e créditos obtidos em até 2 disciplinas, no prazo de 2 anos, a contar da data de expedição do atestado pela Secretaria do PPGARQ.

1.10 A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGARQ. A entrada prevê a submissão ao Processo Seletivo na época adequada como qualquer outro candidato.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

2.1 A inscrição para Aluno Especial ocorrerá na data prevista pelo calendário acadêmico.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Aluno Especial não vinculado a programa de pós-graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1 Ficha de requerimento de inscrição corretamente preenchida;

2.2.2 Cópia de documento oficial de identidade, Título de Eleitor, CPF e original para conferência;

2.2.3 Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente, válida a data da inscrição, e original para conferência;

2.2.4 Currículo Lattes, devidamente comprovado, levando-se em consideração as atividades dos últimos 3 (três) anos na área de Arquivologia;

2.2.5 Cópia do Diploma, ou equivalente, e Histórico Escolar do curso de graduação;

2.2.6 Carta de intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e apresentar os motivos pelos quais se interessa em cursar a disciplina. A carta de intenções deverá ter no máximo duas laudas, em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm;

2.2.7 No caso de candidato a aluno especial regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela CAPES ou em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de instituições estrangeiras, o candidato apresentará apenas os documentos mencionados em 2.2.1 e 2.2.2, acompanhados de documento que comprove ser aluno regular de Programa de Pós- Graduação.

2.3 A avaliação das inscrições de candidato a Aluno Especial que não seja vinculado a programa de pós-graduação terá como base:

2.3.1 Análise das atividades desenvolvidas nos últimos 3(três) anos, na área de Arquivologia, descritas no Currículo Lates;

2.3.2 Análise da Carta de intenções, considerando: a) coerência e articulação das ideias; b) grau de vinculação entre sua trajetória acadêmica, sua intenção como pesquisador e os objetivos da disciplina pleiteada; c) da redação, a correção gramatical, clareza na redação, coerência, e uso correto da linguagem.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Os casos não previstos neste documento serão decididos pelo Colegiado do Mestrado em Gestão de Documentos e Arquivos.